

Em 24/04/07
LIDO
Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

IND 1171/2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Protocolo
segunda à CAS.

Em 25/04/07

Sugere a Secretaria de Estado de Obras e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção e implantação de Centro de Ensino Fundamental e Médio, no Conjunto Residencial Privê na Cidade de Ceilândia-DF – RA IX.

[Handwritten signature]
Assessoria do Deputado

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção e implantação de Centro de Ensino Fundamental e Médio, no Conjunto Residencial Privê na Cidade de Ceilândia-DF – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o Conjunto Residencial Prive de Ceilândia apresenta grandes dificuldades, principalmente na área de educação, pois só existe uma escola de ensino infantil que vai até o 4º ano. A partir do 5º ano, os alunos são obrigados a se matricularem em localidades distantes, tendo que pagar pelo transporte escolar o que dificulta o acesso desses jovens à escola, acarretando num grande numero de evasão escolar.

O acesso à educação é direito de todos os cidadãos, sendo dever do Poder Público promover os meios necessários para a melhoria das condições e do acesso à população, o que pressupõe a aplicação de recursos públicos destinados à educação para a criação e manutenção de unidades de ensino.

Por se tratar de reivindicação antiga dos moradores daquela localidade e ser esse um assunto de extrema relevância, conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2007.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Protocolo em 19/04/07 às 15h5
23243-2

[Handwritten signature]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1171/07
Fls. N.º 01 RITA